



# DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 05 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 390-A-Extra

Página 1 de 22

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Secretaria Municipal da Administração	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Ato de Abertura	4
Resultados	17
PODER LEGISLATIVO	21
Decretos	21

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

### Leis

**LEI Nº. 5 964 de 04 de maio de 2017**

=====

*(Institui no Calendário Oficial do Município o CONCURSO MISS E MISTER ESTUDANTIL e dá outras providências)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o concurso Miss e Mister Estudantil, a ser realizado anualmente no mês de julho, sendo o evento inserido no calendário oficial do Município.

Art. 2º. A eleição da Miss e do Mister Estudantil, dar-se-á com a participação das escolas públicas e privadas, que poderão indicar um representante para Miss e outro para Mister.

Art. 3º Para a organização e realização do evento de que trata o art. 1º. desta lei, os órgãos competentes do Poder Executivo poderão contar com o apoio de entidades públicas e privadas.

Art. 4º. VETADO

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", de 04 de maio de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

SILVIA BRANDÃO CUENCA STIPP

Secretária Municipal da Cultura e Turismo

ENCARNAÇÃO MANZANO

Secretária da Educação

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

Esta lei teve origem no projeto de lei nº.40/2017 do vereador Rodrigo Antonio Barros Vieira da Silva.

## Outros Atos

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2017

ENTIDADE: Associação Beneficente "Irmão Mariano Dias"

CNPJ: 49.074.222/0001-48

Fonte de recursos: Federal - PNAE

Chamamento Público: Inexigível – Decreto nº 9.666 de 1º de março de 2017

Objeto: transferência de recurso monetário para execução de atendimento aos alunos na Pré-Escola e no Ensino Fundamental, apoiados pelo Governo Federal através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme detalhado no Termo de Referência e no Plano de Trabalho.

Vigência: será para o exercício de 2017

Valor da Transferência: R\$13.910,00

Data de Assinatura: 24/04/2017

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal João Eduardo Dado Leite de Carvalho e a entidade representada pelo Presidente Waldenir Aparecido Cuin.

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### Concurso Público nº 002/2013

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27 DE CANDIDATOS APROVADOS

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, RESOLVE efetuar a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto a Secretaria Municipal da Administração, sita Rua Pará nº3227 - Centro para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida e ainda para a realização de exame médico admissional no dia 18/05/2017 às 08:00 horas, sendo que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. A relação de documentos para nomeação está disponível no site [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br)- Link Cidadão - Link Concursos. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal.

#### LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO III			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
2	403643	GUILHERME BERARAMO GASQUES	82,50

Votuporanga, 05 de maio de 2017

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

#### Concurso Público nº 003/2014

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29 DE CANDIDATOS APROVADOS

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, RESOLVE efetuar a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto a Secretaria Municipal da Administração, sita Rua Pará nº3227- Centro para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida e ainda para a realização de exame médico admissional no dia 18/05/2017 às 08:00 horas, sendo que o não comparecimento no prazo supra citado,



corresponderá à desistência tácita. A relação de documentos para nomeação está disponível no site [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br)- Link Cidadão - Link Concursos. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal.

#### LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

AGENTE OPERACIONAL I – SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
12	155646-3	ADRIANA MARA BERAN	146
13	156857-5	ARIANNE CRISTINA XISTO MARTINS	146
14	157954-9	GISELE BRAZ DA SILVEIRA	136
AGENTE OPERACIONAL II – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
5	158461-4	VITOR DA SILVA LIO	73
6	156764-3	HARLEY VIANA SANTA ROSA SILVA	72

Votuporanga, 05 de maio de 2017

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal



## Ato de Abertura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2017 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I

O **MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos II e IX, da Constituição Federal, artigo 17 da Lei Complementar n.º 215/2012 e demais legislações pertinentes, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo n.º 01/2017, destinado a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. O presente certame reger-se-á pelas normas estabelecidas neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização e realização do processo seletivo estão sob a responsabilidade da EAPC - Empresa de Apoio e Gestão de Projetos e Concursos Públicos.
- 1.2. O acompanhamento do processo seletivo está sob responsabilidade da Comissão, constituída pelo Decreto n.º 9.699 de 20 de abril de 2017.
- 1.3. Os candidatos aprovados, serão contratados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, dentro do número de vagas estabelecidas neste edital, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e suas alterações e submetidos ao regime geral de previdência social.
- 1.4. As contratações, nos termos da Lei Complementar n.º 215, de 05 de julho de 2012, e da Lei n.º 3616, de 20 de maio de 2003, poderão ser efetuadas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses e os contratos poderão ser prorrogados, a critério da Administração Municipal, uma vez, desde que o prazo total não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.5. O cadastro de aprovados no processo seletivo terá prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração Municipal, a contar da data de publicação de sua homologação.
- 1.6. A jornada semanal de trabalho para a função e os horários de trabalho serão definidos a critério da Prefeitura Municipal, em função da natureza da função, atividades, plantões, escalas, atendendo às necessidades da Administração e o interesse público.
- 1.7. As provas serão realizadas no município de Votuporanga, estado de São Paulo, exceto no caso de indisponibilidade de locais suficientes e/ou adequados, situação que ocasionará a realização em outras localidades, sendo os custos com deslocamento de responsabilidade do candidato.

#### 2. DA FUNÇÃO

2.1. Seguem as informações sobre a função, o número total de vagas oferecidas, as vagas reservadas para pessoas com deficiência, a jornada semanal de trabalho, os vencimentos iniciais e os requisitos para admissão.

QUADRO 1 - INFORMAÇÕES SOBRE A FUNÇÃO.							REQUISITOS
CÓD	FUNÇÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTOS	
100	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I	30	2	28	32h	R\$ 2.841,98	Curso normal em nível médio ou superior magistério, com habilitação em Pré-escola ou licenciatura Plena em Pedagogia, ambos com habilitação para docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.

2.2. Os vencimentos correspondem à data de publicação deste edital.

2.3. Os deveres da função estão descritas no Anexo I do presente edital.



### 3. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

3.1. São requisitos para a admissão, que serão averiguados no momento da contratação:

3.1.1. Possuir, até a data da contratação, os requisitos exigidos para a função, de acordo com o especificado no Quadro 1 deste Edital;

3.1.2. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedida igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 1.988;

3.1.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

3.1.4. Ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;

3.1.5. Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);

3.1.6. Não registrar antecedentes criminais;

3.1.7. Não ter sofrido no exercício da função pública penalidade por prática de atos desabonadores, nem haver sido demitido ou exonerado a bem do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar;

3.1.8. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e alterações;

3.1.9. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego a que concorre;

3.1.10. Ser julgado apto em exame de sanidade física e mental, a cargo do Médico do Trabalho;

3.2. A comprovação de que o candidato(a)s possui os requisitos exigidos dar-se-á com a apresentação dos documentos hábeis, por ocasião da contratação. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na desclassificação do candidato(a), de forma irreversível.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. **As inscrições para o processo seletivo serão recebidas exclusivamente por meio da *internet*, no período entre as 9 horas do dia 09/05/2017, e às 23 horas e 59 minutos do dia 18/05/2017, (horário de Brasília).**

4.3. O preenchimento correto da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

4.4. Efetivada a inscrição, não será aceito nenhum tipo de alteração. Eventuais erros de digitação de dados cadastrais, exceto número do CPF, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, recorrendo-se ao fiscal de sala, por meio de preenchimento de formulário próprio.

4.4.1. Cabe exclusivamente ao candidato as consequências de sua omissão em solicitar correções de seus dados cadastrais.

4.5. Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.eapc.com.br/ps-votuporanga](http://www.eapc.com.br/ps-votuporanga) e, por meio dos *links* referentes ao processo, preencher a Ficha de Inscrição, transmitir os dados pela *internet*, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento.

4.5.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

4.5.2. O boleto poderá ser pago em qualquer agência bancária ou nas casas lotéricas **até o dia 19/05/2017. As inscrições cujos pagamentos forem efetuados após essa data, serão indeferidas.**

4.5.3. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento do boleto bancário.

4.5.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade, o candidato deverá pagar o boleto antecipadamente.



4.5.5. A EAPC e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por solicitações de inscrições via *internet* não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.5.6. Para candidatos sem acesso à *internet*, o Programa ACESSA São Paulo disponibiliza, gratuitamente, acesso à *internet*. Existem unidades do Programa ACESSA São Paulo em diversas localidades da região. Em Votuporanga está localizada na Praça Fernando Costa n.º 3.367 - Centro. Em Simonsen está localizada na Avenida Mariano Corte n.º 1394 - Centro, em ambas as unidades o horário de funcionamento é de segunda a sexta, das 9 as 17 horas.

4.6. A partir do dia 22/05/2017, o candidato poderá conferir, no sítio da EAPC, a homologação de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com a EAPC para obter esclarecimentos.

4.7. A EAPC disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3353-8278 ou do endereço eletrônico [sac@eapc.com.br](mailto:sac@eapc.com.br), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9 as 17 horas (horário de Brasília).

4.8. Não haverá devolução da importância paga, referente a inscrição, salvo no caso de cancelamento do processo seletivo. Neste caso a devolução será efetuada em até 30 (trinta) dias.

4.9. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos de candidatos economicamente hipossuficientes, assim considerados os candidatos comprovadamente desempregados e/ou impossibilitados de arcar com as despesas da inscrição sem o comprometimento do sustento próprio ou de sua família.

4.9.1. Para a comprovação da situação referida no item 4.9 é necessário a remessa de cópia reprográfica simples das páginas, da foto, qualificação civil e último contrato de trabalho constantes na Carteira de Trabalho e Previdência Social e declaração de próprio punho, sob penas da Lei, de que não tem condições de arcar com o pagamento da taxa de inscrição.

4.10. Os pedidos de isenção, contendo formulário de solicitação, disponível no endereço eletrônico <http://www.eapc.com.br>, cópia dos documentos de identidade (RG) e CPF e os demais documentos comprobatórios referidos no item 4.9.1, deverão ser encaminhados escaneados entre os dias 09/05/2017 e 18/05/2017, para o endereço eletrônico [sac@eapc.com.br](mailto:sac@eapc.com.br).

4.11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, caso haja falsidade de documentos e/ou declaração apresentados para obtenção de isenção de pagamento, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4.12. As solicitações serão analisadas e os deferimentos e indeferimentos serão divulgados no sítio da EAPC até as 10h (dez horas) do dia 19/05/2017.

4.13. Os candidatos que obtiverem o deferimento de sua solicitação estarão efetivamente inscritos no processo seletivo.

4.14. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção indeferida, caso queiram participar do certame, deverão efetuar o pagamento do boleto bancário no dia 19/05/2017.

4.15. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade.

4.16. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como sua revisão.

4.17. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax.

## 5. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para a função às pessoas com deficiência, as quais estão inseridas no quadro do subitem 2.1, de acordo com o previsto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e demais legislações pertinentes



5.2. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever no certame, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de função cujos deveres sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

5.3. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere a conteúdo das provas, critérios de avaliação, horário e local de aplicação das provas e pontuação mínima exigida para a aprovação.

5.4. O candidato que desejar concorrer às eventuais vagas reservadas a pessoas com deficiência que poderão surgir deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição e:

5.4.1. Encaminhar para o endereço eletrônico [sac@eapc.com.br](mailto:sac@eapc.com.br), até o dia 18/05/2017, os seguintes documentos escaneados: Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID -10, nome do candidato, número do documento de identidade (RG) e número do CPF.

5.5. O laudo médico enviado será analisado e os deferimentos e indeferimentos serão divulgados oportunamente.

5.6. Após análise do laudo médico, caso não seja qualificado como pessoa com deficiência, o candidato perderá o direito de concorrer às eventuais vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer com candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.7. Os candidatos que concorrerem as eventuais vagas reservadas a pessoas com deficiência, aprovados no certame, serão convocados para submeter-se à perícia médica sob responsabilidade da Prefeitura Municipal, que verificará a sua qualificação como deficiente.

5.8. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico, original ou cópia autenticada, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

5.9. O não comparecimento ou a não comprovação da deficiência alegada em laudo anteriormente apresentado acarreta na perda do direito de concorrer às eventuais vagas reservadas a candidatos em tal condição, passando a concorrer com candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de convocação e classificação em cada uma das fases.

5.10. Após a contratação, o candidato não poderá invocar como condição a deficiência comprovada para efeito deste processo seletivo para requerer readaptação de função ou quaisquer outras alterações relativas ao desempenho pleno de seus deveres.

## 6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

6.1. Candidatos, com deficiência ou não, que necessitem de condições especiais para a realização das provas, devem enviar, para o endereço eletrônico [sac@eapc.com.br](mailto:sac@eapc.com.br), requerimento assinado, até o dia 18/05/2017, declarando o tipo de condição especial necessária acompanhado de laudo médico, original ou cópia autenticada.

6.1.1. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.1 deste edital.

6.2. No caso de lactante não será necessário envio de laudo médico. O tempo utilizado para a amamentação não será compensado no tempo para a realização da prova. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa no local de realização da prova.

6.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.



6.4. Os candidatos que obtiverem deferimento de sua solicitação de condições especiais para realização da prova, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.

6.5. Os deferimentos e indeferimentos das solicitações de condições especiais para realização da prova serão divulgados oportunamente no sítio da EAPC.

## 7. DAS FASES

7.1. O processo seletivo será composto de 2 (duas) fases, sendo elas: prova objetiva e prova de títulos.

## 8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva visa avaliar habilidades e conhecimentos teóricos necessários ao desempenho pleno das atribuições da função, tem caráter eliminatório e classificatório e será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, conforme informações que seguem no Quadro 2.

QUADRO 2 - INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVAS OBJETIVAS				
CÓD	função	PROVAS		
		CONTEÚDO	N.º DE QUESTÕES	PESO
100	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Língua Portuguesa	05	1,0
		Raciocínio Lógico / Matemática	05	1,0
		Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	1,0
		Conhecimentos Específicos	15	2,0

8.1.1. A prova versará sobre o conteúdo programático que é parte integrante deste Edital (Anexo II) e terá duração máxima de 3h (três horas).

8.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

8.2.1. O total de pontos obtidos na prova objetiva será igual ao resultado da soma do número de acertos em cada conteúdo, multiplicado pelo peso do conteúdo, conforme informações constantes do subitem 8.1.

8.3. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(es) eventualmente anulada(s) em virtude de recurso será(ão) atribuído(s) a todos candidatos presentes à prova, desde que não tenham sido atribuídos anteriormente.

8.4. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que, cumulativamente, obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos e que não obtenha nota zero em nenhum dos conteúdos propostos.

## 9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos tem caráter meramente classificatório e, portanto, não elimina do processo seletivo os candidatos que não apresentarem títulos.

9.2. Os títulos serão recebidos na mesma data da prestação da prova objetiva. O horário e local de prestação da prova objetiva e apresentação dos títulos serão oportunamente divulgados por meio de Edital de Convocação.

9.3. A entrega dos títulos é de responsabilidade do candidato.

9.4. Será permitida a entrega de títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante a apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do procurador.

9.5. No ato da entrega dos títulos, o candidato ou seu procurador, preencherá formulário próprio disponível no site da EAPC, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados.

9.5.1. O formulário será assinado pelo candidato ou seu procurador e pelo responsável pela recepção dos títulos.

9.5.2. As cópias dos títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em cartório.



9.5.3. Após a entrega dos títulos, não será permitida substituição ou complementação, em qualquer tempo.

9.6. Os títulos não serão recebidos fora da data, horário e locais estabelecidos em Edital de Convocação.

9.7. O recebimento e a avaliação dos títulos são de responsabilidade da EAPC.

9.8. Serão considerados os títulos constantes do Quadro 3.

QUADRO 3 - INFORMAÇÕES SOBRE OS TÍTULOS				
TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor, obtido até a data de apresentação do título.	Diploma devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, de curso de pós-graduação <i>stricto-sensu</i> , em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.	1,5	1	1,5
Mestre, obtido até a data de apresentação do título.	Diploma devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, de curso de pós-graduação <i>stricto-sensu</i> , em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.	1,0	1	1,0
Curso de Pós-Graduação – Especialização, com no mínimo 360 horas, concluído até a data de apresentação do título.	Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato-sensu</i> , em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento.	0,5	1	0,5

9.9. Os Diplomas e/ou Certificados obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

9.10. Não serão avaliados títulos não especificados no Quadro 3.

9.11. Os pontos atribuídos aos títulos não são cumulativos, o candidato deverá apresentar apenas o título que lhe conferir maior pontuação, conforme valor unitário e quantidade máxima especificados no Quadro 3.

9.12. A pontuação máxima que pode ser obtida na prova de títulos é igual a 1,5 (um e meio) pontos.

9.13. Os pontos obtidos na prova de títulos, para efeito de classificação final, serão somados ao total dos pontos obtidos na prova objetiva.

9.14. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do certame, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados.

## 10. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

10.1. O Edital de Convocação para as provas objetiva e de títulos, contendo os locais e horários de prestação da prova será publicado, na data provável de 24/05/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga - DOV, e no sítio da EAPC, [www.eapc.com.br](http://www.eapc.com.br).

10.1.1. **As provas objetiva e de títulos serão realizadas no dia 28/05/2017.**

10.2. Havendo alteração de data, será informada a nova data na imprensa e EAPC, [www.eapc.com.br](http://www.eapc.com.br), constando local, data e horário das provas.

10.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes no Edital de Convocação.

10.3.1. Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver munido de documento original de identidade.

10.3.2. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto).



10.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto).

10.3.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10.3.5. Na impossibilidade de apresentação de um dos documentos de identidade elencados no subitem 10.3.2, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias.

10.3.6. O candidato que se enquadrar na condição estabelecida no subitem 10.3.5, ou ainda aquele cuja identificação por meio de documento apresente dúvidas, será submetido à identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulário específico, para posterior verificação.

10.3.7. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado no Edital de Convocação para a realização das provas.

10.3.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.3.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10.4. No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões e a folha definitiva de respostas da prova objetiva.

10.4.1. O candidato deverá se acomodar na carteira identificada com seu nome.

10.4.2. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando as folhas de respostas ou o caderno de questões.

10.4.3. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha definitiva de respostas.

10.4.4. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.

10.4.5. Depois de preenchida, a folha de respostas deverá ser entregue ao fiscal da sala.

10.4.6. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo ao desempenho do candidato.

10.4.7. O caderno de questões, por razões de segurança, não poderá ser levado pelo candidato, o mesmo será disponibilizado no endereço eletrônico [www.eapc.com.br](http://www.eapc.com.br), no primeiro dia útil subsequente a aplicação da prova e ficará à disposição dos candidatos durante o período de recurso contra o gabarito preliminar.

10.5. Será excluído do processo seletivo o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:

10.5.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização das provas;

10.5.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

10.5.3. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização das provas;

10.5.4. se ausentar da sala e/ou local de prova sem autorização;

10.5.5. se ausentar do local da prova objetiva antes de decorrido o prazo mínimo de 1h (uma hora);

10.5.6. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

10.5.7. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (smartphones, celulares, etc);

10.5.8. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

10.5.9. não devolver integralmente o material solicitado;

10.5.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.



## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:

11.1.1. tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;

11.1.2. obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

11.1.3. obtiver maior pontuação na prova de títulos;

11.1.4. tiver maior idade;

11.1.5. tiver exercido efetivamente a função de jurado a partir da data de publicação da Lei n.º 11.689, de 09 de junho de 2008.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. Para efeitos de classificação final, a nota final dos candidatos aprovados em todas as fases será a pontuação obtida na prova objetiva, acrescida dos pontos obtidos na prova de títulos.

12.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em 2 (duas) listas de classificação, sendo uma geral e outra contendo os candidatos inscritos para as vagas reservadas para pessoas com deficiência.

12.3. Na hipótese de ausência de inscrições para as vagas reservadas, ou ainda, na ausência de aprovados para as referidas vagas, haverá lista única para todos os candidatos habilitados.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. Será admitido recurso quanto ao indeferimento de inscrição. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da listagem contendo as inscrições deferidas e indeferidas.

13.2. Será admitido recurso quanto ao indeferimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação de listagem contendo os deferimentos e indeferimentos.

13.3. Será admitido recurso quanto ao indeferimento de solicitação para concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação de listagem contendo os deferimentos e indeferimentos.

13.4. Será admitido recurso quanto ao indeferimento de solicitação de condição especial para prestação das provas. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação de listagem contendo os deferimentos e indeferimentos.

13.5. Será admitido recurso quanto à formulação das questões e à opção considerada como certa na prova objetiva. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas.

13.6. Será admitido recurso quanto ao resultado das provas objetiva e de títulos. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à publicação oficial do resultado preliminar das referidas provas.

13.7. Será admitido recurso quanto à classificação preliminar. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente às publicações oficiais dos editais de classificação preliminar.

13.8. Serão indeferidos preliminarmente os recursos sem fundamentação, que desrespeitem a Banca Elaboradora, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

13.9. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

13.10. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico [www.eapc.com.br](http://www.eapc.com.br), acessar a área do candidato e seguir as instruções ali contidas no *link* "Recursos".

13.10.1. Os candidatos deverão enviar os recursos mencionados neste capítulo, com argumentação lógica e consistente.



13.10.2. O correto preenchimento do formulário é de total responsabilidade do candidato.

13.11. Os recursos apresentados serão julgados em até 3 (três) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento, e o resultado divulgado no endereço eletrônico [www.eapc.com.br](http://www.eapc.com.br).

13.11.1. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste edital.

13.11.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

13.11.3. O provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar os resultados e classificações preliminares obtidas pelos candidatos para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação.

## 14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Serão contratados os candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com a classificação final e as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, para exercício em qualquer das unidades escolares.

14.2. A contratação dos candidatos aprovados obedecerá estritamente a ordem de classificação e a convocação será feita de forma alternada e proporcional entre os aprovados da lista geral e os da lista especial contendo os candidatos inscritos para as vagas reservadas para pessoas com deficiência.

14.3. Para a contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional que verifique a sua aptidão física e mental para o exercício dos deveres da função.

14.4. O candidato aprovado deverá apresentar comprovantes dos requisitos para a admissão na função, elencados no Capítulo 3, do presente edital, mediante apresentação de documentos e declarações, além de outros que a Prefeitura Municipal julgar necessários.

14.5. Todos os atos referentes a contratação, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga - DOV, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado o acompanhamento.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nos demais a serem publicados.

15.2. A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação das provas.

15.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, o resultado final homologado publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga - DOV.

15.5. As alterações de legislação citadas no Conteúdo Programático (Anexo II) com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital poderão ser objeto de avaliação.

15.5.1. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

15.6. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado.



15.7. A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua admissão, cabendo a Prefeitura Municipal o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido neste edital, de acordo com as necessidades da Administração, disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

15.8. No período entre a prestação da prova objetiva e a homologação do resultado final, o candidato obriga-se a manter atualizados seus dados junto a EAPC. Após a homologação do resultado o candidato aprovado obriga-se a manter atualizados seus dados pessoais, junto ao Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Votuporanga, enquanto perdurar a validade do processo seletivo, sendo que, a não atualização ou a atualização efetuada em local diverso do informado neste subitem, isenta a Administração Municipal de qualquer responsabilidade pela não investidura devido à impossibilidade de localização do candidato.

15.9. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração Municipal, a contar da data da publicação oficial de sua homologação.

15.10. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga - DOV, além de disponibilizado no sítio da EAPC.

15.11. Todos os demais avisos e resultados do processo seletivo serão divulgados no sítio da EAPC [www.eapc.com.br](http://www.eapc.com.br).

15.12. O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente processo seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, constituída pelo Decreto n.º 9.699 de 20 de abril de 2017, conjuntamente com a EAPC.

Votuporanga, 05 de maio de 2017.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal



## ANEXO I - DEVERES DA FUNÇÃO

### 100 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I

- I- conhecer e respeitar as leis;
- II- preservar os princípios, os ideais e fins da educação brasileira, através de seu desempenho profissional;
- III- empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanham o processo científico da educação;
- IV- participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- V- comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;
- VI- eximir-se de iniciar a jornada de trabalho após o horário regulamentar ou sair antes de seu término, sem autorização prévia de seu superior imediato;
- VII- manter o espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral;
- VIII- incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos, demais educadores e a comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade democrática;
- IX- assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;
- X- respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia do seu aprendizado;
- XI- comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação, ou às autoridades superiores, no caso de omissão por parte da primeira;
- XII- zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria profissional;
- XIII- fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos, junto aos órgãos da Administração;
- XIV- considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela escolar e as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- XV- participar do processo de planejamento, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola e da rede de ensino;
- XVI- ministrar as horas e dias letivos previstos no calendário escolar
- XVII- proceder, orientar e auxiliar os alunos no que se refere à higiene pessoal;
- XVIII- assegurar uma visão integrada do desenvolvimento da criança, considerando que o educar e o cuidar possuem caráter de unicidade;
- XIX- comparecer às atividades de formação continuada, reuniões previstas no calendário escolar e às convocadas extraordinariamente e às comemorações cívicas previstas no calendário escolar;
- XX- assegurar a inclusão e atendimento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais;
- XXI- guardar sigilo sobre os assuntos de natureza confidencial que lhe cheguem ao conhecimento em razão do cargo.



## ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CONHECIMENTOS BÁSICOS

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

#### RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA

Raciocínio lógico: problemas de raciocínio lógico envolvendo situações do cotidiano e conceitos da Matemática básica. Tratamento da informação: análise e interpretação de dados fornecidos por meio de gráficos e tabelas na perspectiva da Matemática básica. Padrões numéricos e geométricos: exploração de conceitos aritméticos e geométricos elementares; simetrias. Exploração de conceitos da Matemática básica a partir de problemas contextualizados, envolvendo situações do dia a dia. Conteúdo da Matemática básica: conjuntos; razões, proporções e porcentagens; grandezas e medidas; sequências e progressões; funções, equações e inequações; matrizes; problemas elementares de máximos e mínimos; geometria plana, espacial e analítica; análise combinatória; probabilidade e estatística descritiva.

#### CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Conceitos, assuntos e fatos básicos relevantes, nacionais ou internacionais, referentes às ciências em geral, incluindo o interesse de áreas como economia, política, educação, esporte, cultura, arte, literatura, religião, história, geografia, saúde, ciências naturais, educação ambiental, ecologia, energia, tecnologia, entre outras, privilegiando suas vinculações históricas com as sociedades ou o cotidiano das pessoas.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### Documentos e Legislação

Constituição da República Federativa do Brasil Artigo 205 ao 214.

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei8069\\_02.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei8069_02.pdf)

Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)

PCN's e Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil (RCNEI) - Volume I

Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei\\_vol1.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf)

##### Conhecimentos Pedagógicos

Unidade entre educar e cuidar na educação básica. Valorização de todas as linguagens infantis. Os diferentes ritmos na construção do conhecimento. Integração escola, família e comunidade. Árvore do saber: cultura e educação. Natureza (destacando os quatro elementos fortes) e Sociedade. Educação Inclusiva.



## Referências Bibliográficas:

ANTUNES, Celso. (In)disciplina e (Des)motivação. São Paulo: Paulus, 2012.

CORTELLA, Mario Sergio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. 9ª ed. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2005.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

HARGREAVES, Andy – O Ensino na Sociedade do Conhecimento: Educação na Era da Insegurança. 1ª ed. Artmed. 2003.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora: Uma Prática em Construção da Pré-Escola à Universidade. Porto Alegre: Mediação, 2003.

HOFFMANN, Jussara; SILVA, Maria Beatriz G. da Ação Educativa na Creche. Porto Alegre: Mediação, 1995.

IMBERNÓN, Francisco – Formação Docente e Profissional: Formar-se para a Mudança e a Incerteza. 8ª ed. São Paulo: Cortez, 2011. Volume 14. (Coleção Questões da Nossa Época)

LERNER, Delia – Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. 1ª ed. Artmed, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos. Uma Escola para Novos Tempos. In: Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática.6.ed.Goiânia: Heccus,2013.

LIBÂNEO, José Carlos. Adeus Professor, Adeus Professora? Novas Exigências Educacionais e Profissão Docente.6.ed.São Paulo: Cortez, 2002.

LUCKESI, Cipriano C. – Avaliação da Aprendizagem Escolar: Estudos e Preposições. 22ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér – Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2006. (Coleção Cotidiano Escolar).

OLIVEIRA, Júlia – Formosinho. O Desenvolvimento Profissional das Educadoras de Infância: Entre os Saberes e os Afetos, entre a Sala e o Mundo. In: MACHADO, Maria Lucia de A. (Org.). Encontros e Desencontros em Educação Infantil. São Paulo: Cortez, 2002. P. 133 a 167.

PERRENOUD, Philippe; THURLER, Monica Gather – Capítulos 2 e 3. In: As Competências para Ensinar no Século XXI: A Formação dos Professores e o Desafio da Avaliação. 1ª ed. Artmed, 2002.

PERRENOUD, Philippe. O Trabalho em Equipe Pedagógica: Resistências e Mecanismos. In: Ensinar: Agir na Urgência, Decidir na Incerteza. Porto Alegre: Artmed, 2001. cap. 5, p. 115-134.

RIOS, Terezinha. Ética e Competências.20.ed.São Paulo:Paulus,2012.

TARDIF, Maurice. Saberes Docentes e Formação Profissional. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Indisciplina e Disciplina Escolar: Fundamentos para o Trabalho Docente. São Paulo: Cortez, 2012.

WEISZ, Telma – O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. 2ª ed. Ática, 2000



## Resultados



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA PROVA ESCRITA, PROVA PRÁTICA E CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2017.

A Prefeitura do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, torna pública a relação dos aprovados no Concurso Público realizados nos dias 19/03 (prova escrita) e 23/04 (prova prática) de 2017, para os cargos: Técnico do Executivo XI – Administração Geral II, Agente de Combate às Endemias – Feminino, Agente de Combate às Endemias – Masculino, Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I, Agente Operacional VII – Direção Veicular, Agente Operacional X – Operação de Máquinas Pesadas, Técnico do Executivo XI – Administração Geral II – PD e Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I - PD, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 001/2017 de 01 de fevereiro de 2017, a saber:

##### TÉCNICO DO EXECUTIVO XI - ADMINISTRAÇÃO GERAL II

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inform.	Prática	TÍTULO
1º	180,78	PAULO VITTOR PARECIS SILVA	24011	30,000	22,500	22,500	98,780	7,000
2º	178,67	ANGELICA DA SILVA GARCIA CABREIRA	20972	37,500	22,500	20,000	98,670	0,000
3º	177,39	RAFAEL PERES ALVES	23130	32,500	22,500	22,500	99,890	0,000
4º	177,00	ALEXANDRE MIOTTO DA COSTA	21203	35,000	17,500	22,500	99,000	3,000
5º	175,17	CRISTIANE MORISSUGUI	20322	40,000	20,000	22,500	89,670	3,000
6º	175,06	ELIS VINTURINI DE OLIVEIRA VILA	23966	35,000	20,000	22,500	97,560	0,000
7º	174,78	ELIZA CRISTINA DIAS	20984	35,000	15,000	15,000	99,780	10,000
8º	174,17	KELVILIN ANAHI GONZALES SABIO SOLER	21906	25,000	25,000	17,500	99,670	7,000
9º	172,17	RANIELLE MENDONCA MUNHOZ DE LIMA	21710	37,500	17,500	17,500	99,670	0,000
10º	171,94	GABRIELE DEL RE TORRES	22091	27,500	22,500	22,500	99,440	0,000
11º	171,83	ARTHUR DENNY GONZALES SABIO	22578	35,000	17,500	20,000	99,330	0,000
12º	171,61	JANIS CAMARGO PIRES	21550	40,000	17,500	15,000	99,110	0,000
13º	171,28	NICOLE MARTINEZ CAZENTINI	24369	32,500	22,500	17,500	98,780	0,000
14º	170,50	ALEXANDRE ROSA LIMA	20641	32,500	22,500	17,500	98,000	0,000
15º	170,00	VINICIUS RUBENS DE BIAGI	22997	32,500	17,500	20,000	100,000	0,000
16º	169,67	WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS	24625	25,000	20,000	25,000	99,670	0,000
17º	168,61	LENARA DE LEMOS MARTA RIBEIRO	22425	27,500	22,500	17,500	98,110	3,000
18º	167,28	ERIKA LETICIA DOMINGUES DE CARVALHO	20784	30,000	25,000	12,500	99,780	0,000
19º	166,94	AFONSO LUIS DOS SANTOS SALES	23673	37,500	20,000	10,000	99,440	0,000
20º	166,67	LUCIANO CESAR GUSMAO	24017	35,000	20,000	15,000	96,670	0,000
21º	166,61	HIRINA OLIVEIRA MORAES ESPOSITO	20694	25,000	25,000	17,500	99,110	0,000
22º	166,50	FERNANDO JOSE GERMANO ESTEVES	21127	30,000	25,000	17,500	94,000	0,000
23º	166,17	EDER PRODOSSIMO MARIN	22907	27,500	25,000	15,000	98,670	0,000
24º	165,28	IVANILDE REGINA PELEGRIN	20540	37,500	17,500	12,500	94,780	3,000
25º	165,11	SILMARA DE PAULA ADOLFO	21042	32,500	22,500	15,000	95,110	0,000
26º	165,11	JOAO HELIO DA SILVA GUARIZO	21465	27,500	20,000	17,500	97,110	3,000
27º	165,06	KEYLLA SANTOS COSTA	24519	32,500	17,500	17,500	97,560	0,000
28º	164,72	WENDY ALESSANDRO LEME DA SILVA	22288	32,500	20,000	15,000	97,220	0,000
29º	164,33	NELSON EVANGELISTA NETO	21490	25,000	20,000	20,000	99,330	0,000
30º	163,61	FARID SALLUM NETO	25327	20,000	22,500	15,000	99,110	7,000
31º	162,39	LUCIANO CESAR CASALE	21672	32,500	17,500	12,500	99,890	0,000
32º	162,22	AUGUSTO FRANK SAVAZI	21862	22,500	20,000	17,500	99,220	3,000
33º	162,00	FABIO PANTANO DO CARMO	25528	32,500	12,500	20,000	97,000	0,000
34º	161,83	ANTONIO SERGIO PEREIRA JUNIOR	22009	30,000	22,500	15,000	94,330	0,000
35º	161,72	ALINE DE OLIVEIRA TROMBIN	21046	22,500	17,500	22,500	99,220	0,000
36º	161,61	FERNANDA ELOISA DA SILVA	24575	32,500	20,000	10,000	96,110	3,000
37º	161,17	LEANDRO DE LIMA	22903	27,500	15,000	20,000	98,670	0,000
38º	161,11	REGINALDO SEIKI GUSKUMA	23498	32,500	22,500	10,000	96,110	0,000
39º	160,94	RAFAEL LONGO NEVES	24280	35,000	17,500	15,000	93,440	0,000
40º	160,94	MICHELE AIELO HUFENBAECHER	23252	30,000	17,500	15,000	98,440	0,000
41º	160,94	ANA PAULA MARCATO MIRAVETE	23146	27,500	20,000	15,000	98,440	0,000
42º	160,72	DANIELLE ROSA	20273	25,000	20,000	17,500	98,220	0,000
43º	160,61	NICOLAS KENJI TAKAHASHI	21592	32,500	12,500	17,500	98,110	0,000
44º	160,28	MARLY CANDIDO DOS SANTOS	22022	25,000	22,500	15,000	97,780	0,000
45º	160,22	GLAUCIANE APARECIDA DE MATOS RONCULATO	24520	25,000	20,000	20,000	95,220	0,000
46º	160,06	ALEXANDRA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	23958	30,000	17,500	15,000	97,560	0,000
47º	159,50	ERICA GONZAGA DE FREITAS	21122	27,500	15,000	15,000	99,000	3,000
48º	158,28	BEATRIZ DE OLIVEIRA GARCIA	21236	25,000	15,000	17,500	93,780	7,000
49º	156,94	PRICILA PAULA FREITAS DE SOUSA	20088	27,500	20,000	15,000	94,440	0,000
50º	156,39	TATIANE ARAUJO SILVA - PD	24052	22,500	20,000	15,000	98,890	0,000
51º	146,56	ANNE AZEREDO	25521	35,000	22,500	7,500	78,560	3,000
52º	144,67	GLAUCIA CAMILA VALVERDE	24886	40,000	20,000	15,000	69,670	0,000
53º	144,44	MICHELE LOPES ONUMA ARANHA	21639	30,000	20,000	15,000	76,440	3,000
54º	140,78	FERNANDO CESAR CAETANO DA SILVA	20137	30,000	15,000	15,000	77,780	3,000
55º	138,67	ANDRESSA ROBERTA GIOLO VICENTINI	23400	25,000	22,500	12,500	75,670	3,000
56º	134,11	JULIANE ANTUNES DA SILVA	24360	37,500	17,500	20,000	59,110	0,000
57º	132,78	PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO	25456	27,500	22,500	15,000	64,780	3,000
58º	131,06	MARILIA MAGNA DOS SANTOS	24549	37,500	20,000	10,000	63,560	0,000
59º	130,61	HELOISA MORISSUGUI	23523	27,500	22,500	12,500	68,110	0,000
60º	128,44	DANIELE BATISTA MONTORO MOREIRA	24312	27,500	17,500	15,000	65,440	3,000
61º	127,56	JAQUELINE GONCALVES DIAS	22483	32,500	15,000	17,500	62,560	0,000
62º	127,50	ADRIANO PINHEIRO SANTOS JUNIOR	20638	27,500	20,000	15,000	65,000	0,000
63º	127,06	MARCOS GUILHERME CUSTODIO VIAN	20879	35,000	15,000	12,500	64,560	0,000
64º	126,61	PAULO ROGERIO DA SILVA	21603	35,000	17,500	15,000	59,110	0,000
65º	126,17	JAQUELINE MACHADO	25506	32,500	15,000	15,000	63,670	0,000
66º	121,44	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	25228	27,500	22,500	15,000	56,440	0,000
67º	121,17	JULIANA AMANCIO HERRAN	22173	27,500	22,500	12,500	56,670	0,000



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

### AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - FEMININO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Ger.	Prática
1º	167,50	JAQUELINE GONCALVES DIAS	22485	20,000	15,000	20,000	12,500	100,000
2º	165,00	PATRICIA DA SILVA ALVES	20050	10,000	20,000	20,000	15,000	100,000
3º	162,50	TAMIREZ CASSIA DA SILVA	24286	15,000	20,000	22,500	5,000	100,000
4º	160,00	MARISA PEREIRA VIANA	23779	12,500	20,000	20,000	10,000	97,500
5º	159,50	ELISANGELA HISSAE DE MACEDO YAMAMOTO RODRIGUES	25311	15,000	12,500	17,500	17,500	97,000
6º	157,50	DULCELENE APARECIDA LORENZETTI DIAS	23105	17,500	15,000	20,000	12,500	92,500
7º	157,00	MONICA LUZIA FREITAS FRANCA	23290	25,000	12,500	22,500	12,500	89,500
8º	152,50	ANA PAULA FERNANDES	23223	12,500	15,000	15,000	12,500	97,500
9º	152,00	ANDREIA APARECIDA CARNEIRO VIANA	23832	15,000	10,000	17,500	12,500	97,000
10º	150,50	SUELI LORENA GONCALVES	22773	17,500	10,000	22,500	10,000	90,500
11º	150,00	VIVIANE PEREIRA DE PAULA VITOR SECATO	24296	17,500	7,500	17,500	10,000	97,500
12º	150,00	ROSELI APARECIDA CICONI FRANZIN	21732	15,000	15,000	10,000	12,500	97,500
13º	150,00	DAYANE CRISTINA GARCIA ASSIS	20082	15,000	10,000	17,500	10,000	97,500
14º	150,00	JAQUELINE NUNES ALVES	22461	10,000	12,500	17,500	12,500	97,500
15º	149,50	GISELE DE SOUZA SILVA GUTIERREZ	24127	17,500	10,000	17,500	7,500	97,000
16º	148,50	TAINA ROSENO ROCHA	23002	15,000	10,000	25,000	7,500	91,000
17º	148,50	ALINE SANTINELLI BRAGA	20036	12,500	15,000	17,500	12,500	91,000
18º	148,50	ANIELI CORREA GOMES	20634	10,000	15,000	15,000	12,500	96,000
19º	148,00	WILSILENE MARIA DA COSTA CAMPARI	22981	15,000	15,000	17,500	10,000	90,500
20º	148,00	LOARA KEISY PEREIRA	20993	15,000	12,500	20,000	5,000	95,000
21º	147,50	JOICE MARA DO NASCIMENTO	24737	17,500	7,500	17,500	7,500	97,500
22º	147,00	POLIANA BEATRIZ DA SILVA BARBOSA	22650	15,000	12,500	17,500	7,500	94,500
23º	147,00	VALDENICE PEREIRA SANTANA	23774	12,500	10,000	17,500	12,500	94,500
24º	146,50	JESSICA BUCALON NUNES	22859	10,000	12,500	17,500	12,500	94,000
25º	144,50	GEISA CARLA TOFANELLI FERREITA	24855	17,500	12,500	15,000	5,000	94,500
26º	144,00	SIRLENE ROZENDO RODRIGUES	24413	12,500	12,500	17,500	12,500	89,000
27º	141,00	CLAUDIA MARA ARAUJO DOS SANTOS	23582	17,500	12,500	10,000	12,500	88,500
28º	136,50	MONIKE AYLIA DE LIMA TAVARES	22980	12,500	17,500	12,500	10,000	84,000

### AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MASCULINO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Ger.	Prática
1º	162,50	ADENILSON GUILHERME DA SILVA	23342	20,000	17,500	15,000	10,000	100,000
2º	160,50	JHONY WILLIAM LIN SANTA	23229	17,500	12,500	20,000	12,500	98,000
3º	160,00	FERNANDO SERAO PERES	22998	12,500	17,500	20,000	12,500	97,500
4º	159,50	IVAN TOUCEDO CRUZ	24530	15,000	15,000	20,000	15,000	94,500
5º	157,50	EDIR JOSE DA COSTA	24487	15,000	12,500	15,000	15,000	100,000
6º	157,50	GUILHERME FELIPE DE PAULA	22689	15,000	10,000	20,000	12,500	100,000
7º	153,50	GREGORIO ARNON MISIAGIA	23230	12,500	10,000	20,000	17,500	93,500
8º	153,00	RICARDO YUKIO SHIGAKI	24514	15,000	17,500	20,000	17,500	83,000
9º	150,00	EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA	24357	15,000	15,000	12,500	15,000	92,500
10º	149,50	NELSON SEREZO NISHIMURA	20956	15,000	12,500	17,500	12,500	92,000
11º	148,50	IGOR HENRIQUE FLORIANO PISTILLI	22690	15,000	15,000	15,000	15,000	88,500
12º	147,50	DOUGLAS SABINO BRAGA PEREIRA	24894	7,500	7,500	15,000	20,000	97,500
13º	147,00	GUSTAVO CARVALHO DE AZEVEDO	22417	12,500	12,500	20,000	7,500	94,500
14º	146,00	EDUARDO LUCIANO DE ALMEIDA	24505	10,000	12,500	15,000	12,500	96,000
15º	145,00	ERICK FERNANDO DE JESUS	23646	15,000	10,000	20,000	7,500	92,500
16º	144,00	ALEX JUNIOR DA SILVA ODILON	20832	15,000	7,500	17,500	10,000	94,000
17º	142,50	WESLEI DA SILVA DE SOUZA	22419	15,000	12,500	12,500	12,500	90,000
18º	141,50	VALDINEI MORAES DA SILVA	22830	12,500	12,500	20,000	5,000	91,500
19º	141,00	ANDERSON CASTRO DOMINGOS	23554	10,000	10,000	20,000	12,500	88,500
20º	134,00	MATEUS WANSSA CORDEIRO	25352	12,500	20,000	12,500	7,500	81,500
21º	132,50	MAURICIO DOS SANTOS RODRIGUES	23968	10,000	10,000	22,500	10,000	80,000

### TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII - ADMINISTRAÇÃO GERAL I

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Inform.	Prática
1º	181,83	FABRICIO KAISER GRALHA MARECA	20150	25,000	20,000	20,000	17,500	99,330
2º	179,22	VICTOR VILAR GRASSATTO	21846	20,000	17,500	20,000	22,500	99,220
3º	178,33	EDER PRODOSSIMO MARIN	22910	22,500	12,500	20,000	22,500	98,330
4º	177,89	KATIUCE SILVEIRA ANDRADE	25401	17,500	20,000	22,500	20,000	97,890
5º	176,94	DANIEL HENRIQUE PEREIRA ALVES	20103	17,500	15,000	22,500	22,500	99,440
6º	174,89	LUCIANO CESAR CASALE	21670	17,500	15,000	20,000	22,500	99,890
7º	174,78	ANGELICA KARINA DA SILVA	24801	17,500	15,000	25,000	17,500	99,780
8º	174,67	ALINE MOREIRA BENCAL	20693	15,000	15,000	22,500	22,500	99,670
9º	174,56	MARIA GABRIELA MANTOVANELLI PIMENTA	24078	17,500	20,000	20,000	17,500	99,560
10º	174,33	CAROLINA VIANA NETO	25335	15,000	15,000	22,500	22,500	99,330
11º	174,11	GIOVANA RAISSA SOUZA DOS SANTOS	25368	17,500	17,500	22,500	17,500	99,110
12º	172,44	EDWESLEY NUNES DE PAULA	24106	22,500	17,500	15,000	20,000	97,440
13º	172,28	LUCAS HENRIQUE GUILHEM	22779	15,000	17,500	25,000	15,000	99,780
14º	172,00	RAFAEL PORTUGAL HADDAD	22478	20,000	17,500	20,000	17,500	97,000
15º	171,83	EVANDRO GONZALEZ GALBIATI	25361	15,000	15,000	22,500	20,000	99,330
16º	171,83	WINICIUS RUBENS DE BIAGI	24666	12,500	20,000	20,000	20,000	99,330
17º	171,83	AYSLAN OLIVEIRA DA SILVA	24249	7,500	15,000	25,000	25,000	99,330
18º	171,56	ELAINE MOREIRA DE LIMA CARVALHO	20769	22,500	17,500	17,500	17,500	96,560
19º	171,50	PARID SALLUM NETO	25331	10,000	17,500	25,000	20,000	99,000
20º	171,00	LETICIA VICENTE	23257	20,000	15,000	20,000	20,000	96,000
21º	170,94	ANA PAULA INACIO	25444	22,500	15,000	15,000	20,000	98,440
22º	170,89	MURILLO APARECIDO PEREIRA BOZELI	23174	15,000	22,500	22,500	15,000	95,890
23º	170,72	AFONSO LUIS DOS SANTOS SALES	23674	17,500	12,500	20,000	22,500	98,220
24º	170,72	CARLOS EDUARDO MARTINS DA COSTA	21650	15,000	17,500	17,500	22,500	98,220
25º	170,72	VICTOR VENTURA DE MORAES	23008	12,500	15,000	20,000	25,000	98,220
26º	170,06	TATIANE ROCHA ANDRADE	24985	17,500	15,000	20,000	20,000	97,560
27º	169,78	CRISTIANE MORISSUGUI	22005	22,500	17,500	20,000	20,000	89,780
28º	169,72	MARCELO DAMACENO	23324	22,500	15,000	20,000	15,000	97,220
29º	169,56	LETICIA VALQUIRIA RIBEIRO SILVA	22783	10,000	17,500	22,500	20,000	99,560
30º	169,44	DIOGO MORAES PINTO	24260	15,000	17,500	15,000	22,500	99,440
31º	169,22	KAREN GABRIELE SILVA ASSIS	23908	20,000	10,000	20,000	20,000	99,220
32º	169,11	PATRICIA CRISTINA BIANCHIN	23360	12,500	17,500	20,000	20,000	99,110



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

33°	168,78	TATIANE MAYUMI DA SILVA	22217	15,000	15,000	20,000	20,000	98,780
34°	168,67	BEATRIZ SUEMI KASHIMA	24340	12,500	15,000	20,000	22,500	98,670
35°	168,56	ELIS VINTURINI DE OLIVEIRA VILA	23967	20,000	12,500	20,000	17,500	98,560
36°	168,50	MURILIO AUGUSTO OSAKI DE OLIVEIRA	23535	17,500	15,000	20,000	20,000	96,000
37°	167,89	MARLY CANDIDO DOS SANTOS	22024	17,500	15,000	20,000	17,500	97,890
38°	167,11	RAFAEL LONGO NEVES	24284	17,500	20,000	15,000	17,500	97,110
39°	164,28	DAYANE AMARAL PIMENTEL	20249	22,500	12,500	17,500	20,000	91,780
40°	163,83	ALINE FERNANDA PASSOS MORENO	22118	12,500	12,500	22,500	25,000	91,330
41°	162,89	CLAUDIA ANDREA TRINDADE	22215	15,000	20,000	17,500	17,500	92,890
42°	160,61	MYCKOLAS EDUARDO SILVA LOPES	25171	15,000	17,500	20,000	20,000	98,110
43°	159,56	ADRIELLI DE SOUZA LUIZ	25190	12,500	17,500	22,500	22,500	84,560
44°	157,50	IZABELLA GRACINDA FLORENCIO PEREIRA	25282	20,000	12,500	17,500	22,500	85,000
45°	156,22	CRISTIANE MALDONADO VENTURINI	24243	17,500	12,500	22,500	17,500	86,220
46°	155,83	LUCAS APARECIDO PEREZ - PD	23675	10,000	12,500	20,000	15,000	98,330
47°	155,78	ERIKA LETICIA DOMINGUES DE CARVALHO	20786	12,500	20,000	22,500	15,000	85,780
48°	152,44	CAMILA BIGNARDI LEITE MARINHO	21041	20,000	12,500	20,000	17,500	82,440
49°	151,22	BEATRIZ DA SILVA BARBOSA	22214	20,000	7,500	25,000	22,500	76,220
50°	151,00	WENDY ALESSANDRO LEME DA SILVA	22290	20,000	15,000	15,000	20,000	81,000
51°	150,44	REBECCA VAZ SOARES	21858	15,000	17,500	12,500	25,000	80,440
52°	149,28	LUISE RODRIGUES CORREA	20132	15,000	15,000	20,000	22,500	76,780
53°	146,83	FELIPE DA SILVA NUNES	22507	17,500	12,500	20,000	22,500	74,330
54°	146,67	ALEXANDRE MIOTTO DA COSTA	21218	22,500	12,500	20,000	20,000	71,670
55°	143,39	VICTOR BRANCO VITORINO	20415	20,000	15,000	20,000	17,500	70,890
56°	141,50	BRUNA APARECIDA DA SILVA CARDOSO	21492	15,000	15,000	20,000	22,500	69,000
57°	140,06	CAIQUE FERREIRA DE SOUZA	24050	15,000	15,000	20,000	22,500	67,560
58°	139,61	ALEX JUNIOR DE PAULA	25315	15,000	15,000	20,000	22,500	67,110
59°	137,56	NAYANA DA SILVA VIANA	23486	10,000	20,000	22,500	17,500	67,560
60°	137,00	THIAGO GUILHERME DE OLIVEIRA	22128	15,000	15,000	20,000	20,000	67,000
61°	135,44	NATALIA ZOTARELLI DA SILVA	23181	17,500	12,500	22,500	22,500	60,440
62°	133,67	IAGO JOSE TEIXEIRA AROCA	24828	12,500	15,000	20,000	22,500	63,670
63°	133,11	FERNANDO RONDA DE CARVALHO	23926	10,000	17,500	20,000	22,500	63,110
64°	126,94	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA	20749	20,000	12,500	20,000	20,000	54,440
65°	116,78	ANA CAROLINA MALAVAZZI LOPES - PD	23437	10,000	12,500	15,000	12,500	66,780

### AGENTE OPERACIONAL VII - DIREÇÃO VEICULAR

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Ger.	Prática
1°	180,50	GERALDO TOMAZ PERECIN DA SILVA	24368	17,500	22,500	22,500	25,000	93,000
2°	177,00	RONICREI APARECIDO DA SILVA	21372	20,000	25,000	17,500	17,500	97,000
3°	173,50	RICARDO DE SOUZA CAMPOIO	24650	22,500	17,500	20,000	17,500	96,000
4°	167,50	PEDRO NISSIMURA	23602	17,500	17,500	22,500	20,000	90,000
5°	167,00	GRAZIELE MAFRA TEODORO	21701	22,500	22,500	20,000	15,000	87,000
6°	165,50	MATHEUS DA SILVA RODRIGUES	23048	25,000	22,500	15,000	10,000	93,000
7°	164,00	KLEBER DE CAMPOS	24173	17,500	12,500	20,000	20,000	94,000
8°	163,00	FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA	23904	17,500	20,000	25,000	17,500	83,000
9°	157,50	MATEUS RONCOLATO MALDONADO	22567	20,000	15,000	22,500	20,000	80,000
10°	154,50	LUCIANO APARECIDO GUILHEM	23347	20,000	12,500	22,500	17,500	82,000
11°	153,00	IVAN CARLOS GIMENEZ	23383	20,000	20,000	17,500	22,500	73,000
12°	150,00	MARCOS ALBERTO DOS SANTOS	23221	22,500	17,500	22,500	17,500	70,000
13°	144,00	ELDER FLAVIO DE QUEIROZ	24309	22,500	20,000	15,000	12,500	74,000
14°	142,50	EMERSON LUIS MANTOVANI	24633	17,500	22,500	17,500	15,000	70,000
15°	140,50	BENILSON CORREA SALES	21878	22,500	17,500	20,000	17,500	63,000
16°	137,50	JOAO DIAS DE OLIVEIRA NETO	25034	20,000	17,500	20,000	10,000	70,000
17°	137,00	APARECIDO JOSE BENETTI	23430	22,500	7,500	20,000	20,000	67,000
18°	137,00	RENATO RODRIGUES VENERANDO	24619	20,000	17,500	12,500	20,000	67,000
19°	131,50	SIDNEI MALDONADO FERNANDES	23663	20,000	17,500	17,500	12,500	64,000

### AGENTE OPERACIONAL X - OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Ger.	Prática
1°	162,50	BENILSON CORREA SALES	22194	22,500	15,000	15,000	10,000	100,000
2°	160,00	ALEX MORENO CASTRO	23637	20,000	15,000	10,000	15,000	100,000
3°	147,50	MAURO DE PAULA TOLEDO JUNIOR	20044	22,500	7,500	15,000	12,500	90,000
4°	140,00	MOISES VINICIUS SEMA FERREIRA	24622	22,500	10,000	12,500	15,000	80,000
5°	140,00	ANA PAULA DE ARAUJO MENEZES	22093	15,000	17,500	12,500	15,000	80,000

### TÉCNICO DO EXECUTIVO XI - ADMINISTRAÇÃO GERAL II - (PD)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inform.	Prática	TITULO
1°	156,39	TATIANE ARAUJO SILVA - PD	24052	22,500	20,000	15,000	98,890	0,000

### TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII - ADMINISTRAÇÃO GERAL I - (PD)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Inform.	Prática
1°	155,83	LUCAS APARECIDO PEREZ - PD	23675	10,000	12,500	20,000	15,000	98,330
2°	116,78	ANA CAROLINA MALAVAZZI LOPES - PD	23437	10,000	12,500	15,000	12,500	66,780

Os candidatos aprovados e classificados, conforme estabelecem os itens 5.1.2 e 5.1.3 do Edital de Concurso estão convocados para o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, que será realizada no dia 21 DE MAIO DE 2017, a saber:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

21 DE MAIO 2017 (DOMINGO) – 8 HORAS		
CARGOS	CLASSIFICADOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	LOCAL
Agente Operacional VII – DIREÇÃO VEICULAR	<i>Todos candidatos classificados.</i>	"UNIFEV – CAMPUS NORTE - CIDADE UNIVERSITÁRIA" – Avenida Nasser Marão, 3069 – Parque Industrial I Votuporanga - SP.
Técnico do Executivo VIII – ADMINISTRAÇÃO GERAL I	<i>Todos candidatos classificados.</i>	
Analista do Executivo X – CONTABILIDADE PÚBLICA	<i>Do 1º ao 60º candidatos classificados.</i>	
Profissional da Educação I – BIBLIOTECOMIA	<i>Todos candidatos classificados.</i>	

21 DE MAIO 2017 (DOMINGO) – 8 HORAS		
CARGOS	CLASSIFICADOS PARA TAF	LOCAL
Agente de Combate às Endemias – FEMININO	<i>Todos candidatos classificados.</i>	"GINÁSIO MÁRIO COVAS" - Rua Sebastião de Lima Braga, 3010 – Bairro Pozzobon - Votuporanga - SP.
Agente de Combate às Endemias – MASCULINO	<i>Todos candidatos classificados.</i>	

21 DE MAIO 2017 (DOMINGO) – 10:30 HORAS		
CARGOS	CLASSIFICADOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	LOCAL
Agente Operacional X – OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	<i>Todos candidatos classificados.</i>	"UNIFEV – CAMPUS NORTE - CIDADE UNIVERSITÁRIA" – Avenida Nasser Marão, 3069 – Parque Industrial I Votuporanga - SP.
Técnico do Executivo XI – ADMINISTRAÇÃO GERAL II	<i>Todos candidatos classificados.</i>	
Agente Fiscal I – FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	<i>Do 1º ao 30º candidatos classificados.</i>	
Técnico em Educação I – INSPETORIA DE ALUNOS	<i>Do 1º ao 30º candidatos classificados.</i>	

Os candidatos deverão comparecer nos locais das provas acima descritos, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos), munidos de um dos documentos exigido no item 5.4 do Edital de Concurso, para realizar os testes diversos conforme Edital de Concurso.

Os candidatos convocados para AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA deverão comparecer munidos de caneta esferográfica, com tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha.

Os candidatos convocados para o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF deverão levar trajes apropriados (calção, camiseta e tênis) para realizar os testes diversos e apresentarem junto a coordenadoria da prova, **EXAME MÉDICO**, conforme anexo IV do edital de concurso, realizado no máximo 5 (cinco) dias antes do teste físico (que ficará retido) constando aptidão para realização de EXERCÍCIOS COM ESFORÇO FÍSICO, sob pena de não ser admitido à prova. A Secretaria de Saúde estará disponível pelo telefone (17)3405-9787, para agendamento de consulta entre os dias 16, 17, 18 e 19/05 para aqueles que interessarem em obter exame médico acima mencionado.

Nos horários estabelecidos, os portões serão fechados, não se permitindo a entrada de candidatos retardatários.

A nota dos candidatos não aprovados estará disponível para consulta no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
Votuporanga/SP, 05 de maio de 2017.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal



## PODER LEGISLATIVO

### Decretos

#### DECRETO DE LUTO OFICIAL Nº 2/2017 DE 5 de maio de 2017.

*OSMAIR LUIZ FERRARI, PRESIDENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VOTUPORANGA, ESTADO DE  
SÃO PAULO, USANDO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS;*

Considerando que faleceu hoje, dia 05 de maio de 2017, o senhor Leonildo Butignolli;

Considerando que o mesmo foi Vereador Suplente junto a Câmara Municipal, durante a 11ª Legislatura, de 1º de janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1996;

#### RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR, no âmbito do Poder Legislativo, luto oficial de três dias pelo falecimento do senhor Leonildo Butignolli,

Art. 2º Ao extinto serão prestadas homenagens póstumas de estilo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 05 de maio de 2017.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 05 de maio de 2017.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral Do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9713  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras – SEOBR**

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM**

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br